



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA ARPER INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

ARPER INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.086.363/0001-33, sediada na Rua Juruá 46, Sala 607, Bairro da Graça, em Belo Horizonte, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **RICARDO ESTEVES FAGUNDES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **.1963**, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.963.196-**.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, instruído no Processo nº 50840.101483/2020-05, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2021, firmado em 01/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência, a saber:

4.1. O contrato terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 5 (cinco) anos, conforme Art. 71º da Lei nº 13.303/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão da reestruturação e reorganização institucional, sem que seja devido qualquer pagamento a título indenizatório ou compensatório pela rescisão antecipada, ou até que a nova contratação de serviços de *firewall* seja realizada, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditamento do Contrato é de R\$ 78.739,00 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais), conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | Descrição do Bem ou Serviço | Código CATMAT/CATSER | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|---|----------------------|------------|----------------|----------------------|
| 1 | 1 | Renovação de licença Fortigate 600D, para 12 (meses) com Bundle UTP e suporte técnico durante o período. Serial Number: FGT6HD3917804219 ou FGT6HD3917804416 | 27120 | 1 | R\$ 67.100,00 | R\$ 67.100,00 |
| | 2 | Renovação da Licença de Suporte FortiAnalyser 12 (meses) com garantia e suporte técnico do fabricante. Serial Number : FAZ - VM000147168 | 27120 | 1 | R\$ 11.639,00 | R\$ 11.639,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 78.739,00 |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 78.739,00 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEI nº 161/2022, alocados na estrutura funcional e programática: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, Fonte: 0100, conforme previsto na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos previstos no instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, correndo as despesas às expensas da **EPL**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

7.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**RICARDO ESTEVES FAGUNDES DO NASCIMENTO
ARPER INFORMÁTICA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Esteves Fagundes do Nascimento, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Reichert, Diretor de Planejamento**, em 29/09/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 29/09/2022, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 29/09/2022, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 29/09/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6269058** e o código CRC **5A4331CB**.



Referência: Processo nº 50840.101483/2020-05



SEI nº 6269058

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br